

4007591





Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Secretaria-Executiva Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Coordenação de Contratos Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO Nº 3/2023-SEI

PROCESSO Nº 00135.229078/2021-11

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA.

A União, representada pelo MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, por intermédio da SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede no SAUS Quadra 05, Lote 09/10, Edifício Multibrasil, Bloco A, Asa Sul - CEP 70.070-050, na cidade de Brasília/DF, no CNPI sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado Subsecretária Planejamento, Orçamento Administração. de е a Senhora **SANDRA YOKO SATO**, matrícula SIAPE nº 1215707, designada por meio da Portaria nº 1.907, de 02 de março de 2023, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União - DOU, de 03 de março de 2023, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União DOU de 14 de janeiro de 2021. doravante denominado CONTRATANTE e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.602.789/0001-01, com sede na Rodovia BA 262, KM 3,5, Sentido Uruçuca - Distrito Industrial de Ilhéus, Bairro Iguapé, CEP: 45658-335, Ilhéus/BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 00135.229078/2021-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2021, UASG: 810005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 41/2021**, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/12/2023** encerrando-se em **28/06/2024**, nos termos do art. 57, §1º da Lei 8.666/93;

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor total da contratação perfaz o total de **R\$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Desktop Ultracompacto com Webcam	Unidade	60	R\$ 5.100,00	R\$ 306.000,00		
VALOR TOTAL: R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)							

2.2. A alteração do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 41/2021 não acarretará qualquer ônus adicional.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Nota de Empenho	PTRES	Elemento de Despesa	Qtd	Valor Total
2021NE000886	203472	449052	13	R\$ 66.300,00
2021NE000887	174797	449052	35	RS 178.500,00
2022NE000353	213045	449052	12	R\$ 61.200,00

# 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de **R\$ 9.180,00** (nove mil cento e oitenta reais) na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, correspondente a 3% (três por cento) do valor total do Contrato, no prazo de 90 (noventa) dias, cujo período de garantia deverá compreender o prazo de vigência do Contrato com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, observadas as condições previstas no Edital.

# 5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

# 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

#### **SANDRA YOKO SATO**

JOSÉ PACHECO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração

Representante Legal

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC

DATEN TECNOLOGIA LTDA

#### **CONTRATANTE**

#### **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR, Usuário Externo, em 19/12/2023, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Sandra Yoko Sato, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 19/12/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mdh.gov.br/autenticidade">https://sei.mdh.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **4007591** e o código CRC **A6FE685A**.

**Referência:** Processo nº 00135.229078/2021-11 SEI nº 4007591